



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 5

Rodovia Maurício Sirotsky Sobrinho, s/nº - KM 02 - Bairro Jurerê - Florianópolis - CEP 88053-700

Telefone:

Minuta de Contrato

* MINUTA DE DOCUMENTO

ANEXO III B - EDITAL PREGÃO SRP 90002/2026

Modelo de Termo de Contrato para Licitação - Compras - Lei nº 14.133/2021 (dezembro/2025)

(Processo Administrativo Nº 02127.007759/2025-89)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/202_, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio) E [NOME DA CONTRATADA].

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio), por intermédio da GERÊNCIA REGIONAL 5 - SUL, com sede na Rodovia Jornalista Maurício Sirotsky Sobrinho, km 2, s/n, Bairro Jurerê, CEP 88053-700, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.829.974/0012-47, neste ato representada pela Gerente Regional Sul, Sra. CLAUDIA MARCIA ALMEIDA RIOS, nomeada pela Portaria GM/MMA nº 778, de 1º de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de setembro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 1713660, no uso das competências atribuídas pelo inciso XV do art. 5º da Portaria ICMBio nº 1440, de 10 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, em 17 de maio de 2024, da Portaria GM/MMA nº 897, de 22 de dezembro de 2023 c/c o § 3º do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 02127.007759/2025-89 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de ELETRODOMÉSTICOS PEQUENOS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS (Grupo 05) para atender as Unidades do ICMBio vinculadas à Gerência Regional 5 - Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO 05 - ELETRODOMÉSTICOS PEQUENOS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTI-DADE	UNID. DE FORNECI-MENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	APARELHO DE JANTAR, CHÁ E CAFÉ — 42 PEÇAS Material: cerâmica. Composição: 6 pratos rasos com diâmetro mínimo de 26 cm; 6 pratos fundos com diâmetro mínimo de 22 cm; 6 pratos de sobremesa com diâmetro mínimo de 20 cm; 6 xícaras de chá com capacidade mínima de 150 ml com respectivos pires de diâmetro mínimo de 14 cm; 6 xícaras de café com capacidade mínima de 70 ml com respectivos pires de diâmetro mínimo de 11 cm. Características: acabamento esmaltado vitrificado; sem porosidade aparente; compatível com micro-ondas e lava-louças; resistente ao uso diário; sem cantos vivos ou arestas cortantes. Cor: branca. Produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis a utensílios cerâmicos para uso alimentar. Marca/Modelo de Referência: Porto Brasil linha Roma 42 peças ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	605224	5	UN	R\$	R\$
74	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 1700W (110V) Material: polímeros e metais com acabamento em inox. Características: aspira pó e água; bocal de sopro; capacidade do recipiente (total/útil) 14,8 litros / 6,5 litros; tensão 110V (127V); frequência 60 Hz; vácuo mínimo de 146 mbar; filtro de espuma e filtro de tecido lavável; cabo elétrico mínimo de 250 cm; 3 extensões retas; mangueira com comprimento mínimo de 170 cm; 1 bico curvo com regulagem de sucção; 1 bico múltiplo; 1 bico canto e escova; porta acessórios; alça e rodízios para transporte. Dimensões aproximadas: altura 43 cm, largura 39,5 cm, profundidade 39,5 cm. Certificado pelo INMETRO e produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras. Cor: inox, preto e amarelo. Marca/Modelo de Referência: WAP GTW INOX 15 — FW008809 ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	627736	1	UN	R\$	R\$
75	ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL COM FIO (110V) Material: plástico. Características: design 2 em 1 (uso como aspirador vertical ou de mão); potência de 1.450W; cabo elétrico de 500 cm; capacidade do reservatório de 1,6 litros; filtro HEPA Allergy Protect com retenção de alergênicos, ácaros e fungos; bocal 180º para pisos; bocal para cantos e frestas; suporte para cabo; leve e portátil. Tensão: 110V (127V). Dimensões aproximadas: altura 108,6 cm, largura 25,5 cm, profundidade 17,1 cm. Certificado pelo INMETRO e produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras. Cor: azul. Marca/Modelo de Referência: Electrolux STK14 ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	247814	1	UN	R\$	R\$
76	CAFETEIRA ELÉTRICA (110V) Material: plástico com acabamento em aço inoxidável. Características: potência mínima de 800W; capacidade mínima para 30 cafés; reservatório de água com capacidade mínima de 1,2 litros com indicador externo de nível; acompanha colher dosadora; jarra em aço inox; filtro permanente e porta-filtro removível; placa de aquecimento que mantém o café aquecido após o preparo; sistema corta-pingos; botão luminoso liga/desliga; sapatas antideslizantes. Certificado pelo INMETRO e produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras. Cor: preta e inox. Dimensões aproximadas: altura 31 cm, largura 23,5 cm, profundidade 19 cm. Marca/Modelo de Referência: Britânia BCF32B 110V ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores	481301	2	UN	R\$	R\$
77	CAFETEIRA ELÉTRICA (220V)	470922	12	UN	R\$	R\$

	Material: plástico com acabamento em aço inoxidável. Características: potência mínima de 800W; capacidade mínima para 30 cafés; reservatório de água com capacidade mínima de 1,2 litros com indicador externo de nível; acompanha colher dosadora; jarra em aço inox; filtro permanente e porta-filtro removível; placa de aquecimento que mantém o café aquecido após o preparo; sistema corta-pingos; botão luminoso liga/desliga; sapatas antidesslizantes. Certificado pelo INMETRO e produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras. Cor: preta e inox. Dimensões aproximadas: altura 31 cm, largura 23,5 cm, profundidade 19 cm. Marca/Modelo de Referência: Britânia BCF32B 220V ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.					
78	CHALEIRA ELÉTRICA (220V) Material: aço inoxidável. Características: potência de 1.200W; capacidade mínima de 1,7 litros com indicação de nível mínimo e máximo; alça em material antitêrmico que previne o aquecimento e acidentes; desligamento automático ao atingir a fervura; proteção contra superaquecimento e funcionamento a seco (anti-dry); base antiderrapante 360° de contato separada da jarra; porta-fio integrado à base; indicador luminoso de funcionamento; corpo da jarra sem fio para transporte. Certificado pelo INMETRO e produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras. Cor: inox. Dimensões aproximadas: altura 25,0 cm, largura 14,5 cm, profundidade 22,3 cm. Marca/Modelo de Referência: Cadence Pure Inox CEL810 220V ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	602230	7	UN	R\$	R\$
79	CHALEIRA ELÉTRICA (110V) Material: aço inoxidável. Características: potência de 1.200W; capacidade mínima de 1,7 litros com indicação de nível mínimo e máximo; alça em material antitêrmico que previne o aquecimento e acidentes; desligamento automático ao atingir a fervura; proteção contra superaquecimento e funcionamento a seco (anti-dry); base antiderrapante 360° de contato separada da jarra; porta-fio integrado à base; indicador luminoso de funcionamento; corpo da jarra sem fio para transporte. Certificado pelo INMETRO e produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras. Cor: inox. Dimensões aproximadas: altura 25,0 cm, largura 14,5 cm, profundidade 22,3 cm. Marca/Modelo de Referência: Cadence Pure Inox CEL810 110V ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	602230	2	UN	R\$	R\$
80	CHUVEIRO ELÉTRICO (220V) Material: termoplásticos, elastômeros e ligas de metal. Características: potência de 7.500W; tensão 220V; grau de proteção IP24; sistema de aterramento; controle eletrônico de temperatura com regulação gradual sem necessidade de desligar; pressão de funcionamento de 10 a 400 kPa (1 a 40 mca); compatível com Dispositivo Diferencial Residual (DR); mangueira com ducha manual de 180 cm inclusa; compatível com aquecimento solar. Certificado pelo INMETRO e produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras (NBR 12483). Cor: branca. Marca/Modelo de Referência: Lorenzetti Loren Shower Ultra Eletrônico 7500W 220V ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	441645	14	UN	R\$	R\$
81	CONJUNTO DE TRAVESSAS FUNDAS DE AÇO INOXIDÁVEL — KIT COM 10 UNIDADES Material: aço inoxidável. Formato: oval com fundo alto. Características: kit com 10 travessas, dimensões de cada travessa aproximadas de 30 cm (comprimento) x 19,5 cm (largura) x 3 cm (altura), capacidade aproximada de 980 ml cada, acabamento brilhante. Produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis a utensílios de aço inoxidável para uso doméstico. Unidade de fornecimento: kit com 10 unidades. Marca/Modelo de Referência: Ke Home /Kit 10 Travessas Oval Funda Aço Inox 30cm.	254533	2	UN	R\$	R\$
82	CONJUNTO DE TRAVESSAS RETANGULARES DE VIDRO TEMPERADO — JOGO COM 3 PEÇAS Material: vidro temperado resistente a temperaturas de até 300°C, atóxico, próprio para uso em forno, micro-ondas e lava-louças. Características: jogo com 3 travessas retangulares em tamanhos diferentes, com as seguintes dimensões aproximadas — travessa 1: 17,8 cm x 29,6 cm x 5,0 cm (LxPx); travessa 2: 20,7 cm x 34,6 cm x 5,2 cm (LxPx); travessa 3: 23,5 cm x 39,5 cm x 5,2 cm (LxPx). Produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis a utensílios de vidro para uso doméstico. Unidade de fornecimento: jogo com 3 peças. Marca/Modelo de Referência: Global/ Jogo de travessas retangulares em vidro 3 peças (1L, 1,6L e 2,2L).	617398	2	UN	R\$	R\$
83	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO — 6 UNIDADES Material: vidro. Características: capacidade de 350 ml cada, conjunto com 6 unidades, atóxico, livre de chumbo, produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis a utensílios de vidro para uso doméstico. Unidade de fornecimento: caixa com 6 unidades. Marca/Modelo de Referência: Nadir Figueiredo / Copo Long Drink 350ml ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	442704	12	Caixa 6 Unidade	R\$	R\$
84	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL Material: aço inoxidável. Características: capacidade para no mínimo 13 pratos, compartimento porta-copos e porta-talheres inclusos, dimensões aproximadas de 39 cm (largura) x 47 cm (comprimento) x 14 cm (altura). Produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis a utensílios de aço inoxidável para uso doméstico. Marca/Modelo de Referência: Tramontina / Escorredor de Louças em Aço Inoxidável ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	343360	2	UN	R\$	R\$
85	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL Material: aço inoxidável próprio para uso em forno. Características: dimensões aproximadas de 40 cm (comprimento) x 28 cm (largura) x 6 cm (altura), atóxica, resistente a altas temperaturas. Produzida de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis a utensílios de aço inoxidável para uso doméstico. Marca/Modelo de Referência: similar com especificações técnicas iguais ou superiores. Marca/Modelo de Referência: Tramontina / Assadeira Retangular em Aço Inoxidável 40x28cm ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	454519	2	UN	R\$	R\$

86	FRIGIDEIRA COM TAMPA Material: corpo em alumínio com revestimento antiaderente interno de alta durabilidade, preferencialmente com revestimento externo antiaderente, cabo em baquelite anti-térmico, tampa em vidro temperado com saída de vapor e borda em aço inoxidável. Características: diâmetro de 24 cm, capacidade de 2,3 litros, livre de PFOA e substâncias tóxicas, compatível com fogão a gás, elétrico e vitrocerâmico. Certificado pelo INMETRO. Dimensões aproximadas: comprimento 42 cm, diâmetro 24 cm, altura 6 cm. Marca/Modelo de Referência: Multiflon linha Gourmet 24cm ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	372042	2	UN	R\$	R\$
87	FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO (AIR FRYER) (220V) Material: estrutura com painel em aço inoxidável. Características: tensão de alimentação 220V, potência de 1.900W, capacidade mínima de 5,5 litros, sistema de circulação de ar quente para fritura, assado e cozimento sem adição de óleo ou manteiga, cesto removível com revestimento antiaderente, controle de temperatura ajustável de 80°C a 200°C, timer de até 60 minutos com desligamento automático e aviso sonoro. Certificado pelo INMETRO e produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras. Cor: inox/preto. Marca/Modelo de Referência: Mondial AF-551 ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	601738	5	UN	R\$	R\$
88	JOGO DE PANEAS — KIT COM 5 PEÇAS Material: peças em alumínio com revestimento interno antiaderente durável de no mínimo 3 camadas ou revestimento cerâmico interno; cabos e alças em baquelite ou outro material anti-térmico; tampas em vidro temperado resistente às temperaturas de cozimento, com bordas em aço inoxidável e pegadores em nylon ou equivalente. Características: kit com no mínimo 5 peças, sendo pelo menos 3 caçarolas ou panelas com tampa; capacidade das maiores não inferior a 3,5 litros e 2 litros respectivamente; espessura mínima de 1,2 mm para caçarolas, frigideiras e panelas, e 1,4 mm para ferveedores; livre de substâncias tóxicas (PFOS, PFOA ou equivalentes); sem cantos vivos, arestas ou saliências cortantes ou perfurantes. Funcionamento: uso em fogão a gás. Cor: preferencialmente preto ou grafite. Marca/Modelo de Referência: Tramontina Caribe 5 peças ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	617399	1	Jogo	R\$	R\$
89	JOGO DE PANEAS — KIT COM 10 PEÇAS Material: peças em alumínio com revestimento interno antiaderente durável de no mínimo 3 camadas ou revestimento cerâmico interno; cabos e alças em baquelite ou outro material anti-térmico; tampas em vidro temperado resistente às temperaturas de cozimento, com bordas em aço inoxidável e pegadores em nylon ou equivalente. Características: kit com no mínimo 10 peças, sendo pelo menos 3 caçarolas ou panelas com tampa; capacidade das maiores não inferior a 3,5 litros e 2 litros respectivamente; espessura mínima de 1,2 mm para caçarolas, frigideiras e panelas, e 1,4 mm para ferveedores; livre de substâncias tóxicas (PFOS, PFOA ou equivalentes); sem cantos vivos, arestas ou saliências cortantes ou perfurantes. Funcionamento: uso em fogão a gás. Cor: preferencialmente preto ou grafite. Marca/Modelo de Referência: Tramontina Turim 10 peças ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	617399	5	Jogo	R\$	R\$
90	JOGO DE PRATOS RASOS — KIT COM 6 UNIDADES Material: vidro temperado transparente. Características: kit com 6 pratos rasos redondos, diâmetro mínimo de 22 cm, compatíveis com micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças, resistentes a impactos e pequenas quedas. Produzidos de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis a utensílios de vidro. Cor: transparente. Marca/Modelo de Referência: Nadir Figueiredo / Duralux Astral 22,6 cm ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	311419	6	Embalagem 6 Unidade	R\$	R\$
91	JOGO DE TALHERES/FAQUEIRO — KIT COM 100 PEÇAS Material: aço inoxidável, acabamento em brilho. Características: kit com no mínimo 100 peças incluindo colheres de mesa, garfos de mesa, facas e utensílios de servir; facas totalmente temperadas, com maior durabilidade no fio de corte e resistência à corrosão, não riscam porcelanas; bordas arredondadas sem arestas cortantes; compatível com máquina de lavar louças. Produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. Marca/Modelo de Referência: Tramontina Laguna 100 peças (Ref. 66906/853) ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	219492	3	Caixa 100 Unidade	R\$	R\$
92	JOGO DE XÍCARAS DE CHÁ — KIT COM 12 PEÇAS (6 XÍCARAS E 6 PIRES) Material: vidro transparente. Características: kit com 6 xícaras e 6 pires; capacidade mínima de 200 ml por xícara; xícara com diâmetro mínimo de 7,5 cm e altura mínima de 7,0 cm; pires com diâmetro mínimo de 14,0 cm; resistentes ao uso diário e de fácil higienização; sem cantos vivos ou arestas cortantes. Produzidas de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis a utensílios de vidro para uso alimentar. Marca/Modelo de Referência: Jogo De Xícaras Para Chá Grande 200 Ml Vidro Hibisco Wincy 12 Peças ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	483030	4	Jogo com 12 peças;	R\$	R\$
93	LIQUIDIFICADOR TURBO INOX (110V) Material: polipropileno (PP) e vidro. Características: potência de 1.400W, jarra de vidro, capacidade de 2,2 litros, 12 velocidades + pulsar, 6 lâminas em aço inox com base destacável, base antiderrapante, guarda fio. Conteúdo da embalagem: 1 unidade motora, 1 copo, 1 tampa, 1 sobre tampa. Certificado pelo INMETRO e produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras. Cor: preta e inox. Dimensões aproximadas: altura: 42 cm, largura: 24 cm, profundidade: 21 cm. Marca/Modelo de Referência: Mondial L-1400-GI ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	611587	8	UN	R\$	R\$
94	LIQUIDIFICADOR TURBO INOX (220V) Material: polipropileno (PP) e vidro. Características: potência de 1.400W, jarra de vidro, capacidade de 2,2 litros, 12 velocidades + pulsar, 6 lâminas em aço inox com base destacável, base antiderrapante, guarda fio. Conteúdo da embalagem: 1 unidade motora, 1 copo, 1 tampa, 1 sobre tampa. Certificado pelo INMETRO e produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras. Cor: preta e inox. Dimensões aproximadas: altura: 42 cm, largura: 24 cm, profundidade: 21 cm. Marca/Modelo de Referência: Mondial L-1400-GI ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	607776	8	UN	R\$	R\$
95	MESA DOBRÁVEL PORTÁTIL TIPO MALETA Material: tampo em polietileno de alta densidade (HDPE) e estrutura em aço com revestimento em pó, tubo Ø25x1mm. Características: dimensões abertas de 122 x 60 x 74 cm (comprimento x largura x altura); dimensões dobradas de 63 x 60 x 8 cm; capacidade de carga mínima de 100 kg; dobra ao meio transformando-se em mala para transporte; sistema de travamento central e lateral; alça de transporte integrada; compatível com uso em superfícies externas. Cor:	607688	1	UN	R\$	R\$

	preferencialmente branca ou cinza. Marca/Modelo de Referência: Nagano Mesa Dobrável Portátil Vira Maleta 1,22m ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.					
96	PANELA DE PRESSÃO ANTIADERENTE 4,5 LITROS Material: alumínio com espessura mínima de 3,2 mm, com revestimento interno e externo antiaderente durável, livre de PFOA. Características: capacidade de 4,5 litros; pressão de trabalho de 80 kPa; tampa de alumínio com encaixe seguro; cabos e alça em baquelite antitêrmico; mínimo de 3 sistemas de segurança (válvula de trabalho, válvula de segurança e sistema de trava da tampa); compatível com fogões a gás, elétrico e vitrocerâmico. Certificada pelo INMETRO. Produzida de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis a panelas de pressão. Cor: preferencialmente preto ou grafite. Marca/Modelo de Referência: Tramontina Vancouver 4,5 L ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	222364	3	UN	R\$	R\$
97	PORTA GUARDA-CHUVAS Material: aço inoxidável, acabamento alto brilho. Características: altura mínima de 43 cm; diâmetro mínimo de 20 cm; base interna em material plástico resistente para contenção de água, evitando danos ao piso; resistente à corrosão e de fácil higienização; sem cantos vivos ou arestas cortantes. Unidade de fornecimento: unidade. Marca/Modelo de Referência: Brinox Gamma Decorline aço inox 20x43cm (Ref. 3011/202) ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	445370	1	UN	R\$	R\$
98	PURIFICADOR DE ÁGUA (BIVOLT) Material: plástico. Características: painel touch; sistema eletrônico de refrigeração (efeito Peltier); pressão de alimentação de 4 a 50 mca; coletor de água residual removível; 2 estágios de purificação com filtro de carvão ativado e polipropileno; luz indicadora de filtro saturado; 3 opções de temperatura de água (natural, fria ou gelada, com água gelada a no máximo 10°C); capacidade mínima de armazenamento de água gelada de 0,8 litros; pés antiderrapantes; fluxo contínuo; fácil troca do filtro pelo próprio usuário; tensão bivolt. Dimensões aproximadas: altura 33 cm, largura 25 cm, profundidade 28,4 cm. Certificado pelo INMETRO e produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras. Cor: branca. Marca/Modelo de Referência: Electrolux PE11B ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	613957	2	UN	R\$	R\$
99	PURIFICADOR DE ÁGUA COM COMPRESSOR (110V) Material: plástico. Características: 3 opções de temperatura da água (natural, fria e gelada); bandeja coletora removível; resfriamento por compressor; filtro classe C com redução de cloro livre; filtro com fácil substituição pelo próprio usuário; luz indicadora de filtro saturado; fluxo de água contínuo ou controlado; pressão de alimentação de 4 a 40 mca; capacidade do reservatório de 2,5 litros; pés antiderrapantes; instalação em bancada. Dimensões aproximadas: altura 42,3 cm, largura 29,0 cm, profundidade 37,8 cm. Cor: branca. Marca/Modelo de Referência: Electrolux PC41B 110V ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	306105	1	UN	R\$	R\$
100	TENDA GAZEBO SANFONADA Tenda gazebo sanfonada retrátil para uso externo, dimensões de 3 metros x 3 metros (área de cobertura de 9 m²), estrutura em aço carbono com pintura epóxi anticorrosiva e pés telescópicos em alumínio, sistema sanfonado de abertura e fechamento tipo tesoura para fácil montagem e desmontagem sem necessidade de ferramentas, pés telescópicos ajustáveis em altura, pés com ponteiros ou discos para fixação no solo, sistema de ventilação superior (respiro) para evitar acúmulo de calor e melhorar estabilidade contra ventos, peso total máximo de 15 kg para facilitar transporte, altura máxima aberta de no mínimo 2,5 metros (regulável), cor branca. Cobertura em tecido poliéster Oxford 100% com revestimento Silver Coating impermeável, proteção UV de FPS 100 (UPF 50+ ou superior), sistema de escoamento de água nas laterais. Acompanha bolsa de transporte com alças e zíper, kit de fixação com discos/estacas e cordas tensoras, manual de instruções em português (Brasil). Marca/Modelo de Referência: MOR Gazebo X-Flex Oxford 3m x 3m Branco (Ref. 3539) ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	394694	25	UN	R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência (Doc SEI n.º 023733302);
- 1.3.2. O Edital da Licitação (Doc SEI n.º 023746154);
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO (Doc SEI n.º);
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do presente Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.
 - 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ XXX,XX (VALOR POR EXTENSO)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

- 6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

- 7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
 - 8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
 - 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 - 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
 - 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 dias corridos.
 - 8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
 - 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.22. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.23. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.24. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.25. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- 10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
- 13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.-
- 13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.7.3. Das indenizações e multas.
- 13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 13.9. O CONTRATANTE poderá ainda:
- 13.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 13.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
- 13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- I - Gestão/unidade: 44207/443048.
- II - Fonte de recursos: Precatório nº 150052984, consignados no Orçamento Geral da União, conforme determinação judicial.
- III - Programa de trabalho: 236129 - 20WM;
- IV - Elemento de Despesa:
- a) A DEFINIR
- V - Plano interno: Definido junto à criação do Plano Interno no sistema CONSIABI-ICMBio - Sistema Integrado de Gestão do ICMBio.
- VI - Nota de empenho: Definida posteriormente no ato de empenho.
- 15.2. A dotação orçamentária completa será indicada no momento da formalização de cada contratação derivada da Ata de Registro de Preços.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Seção Judiciária de Florianópolis/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Florianópolis, na data da assinatura

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE COSTA PRACIDELLI, Técnico Administrativo(a)**, em 06/07/2026, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023765993** e o código CRC **A58E13AF**.

MINUTA